PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2422

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.525
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **1º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. JÉSSICA CAMPI FERREIRA."**

P O R T A R I A Nº 33.526
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"CONCEDE, 45 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **4º**quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. GORETE APARECIDA FERREIRA MAURÍCIO."**

.....

Licitações e Contratos

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à PREGÃO ELETRÔNICO 110/2026.

CONTRATADA: INFOPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), TAXA DE LICENÇA, INSS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) E TAXA DE PUBLICIDADE, COM MONTAGEM E ACABAMENTO, PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP.**

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2026.

Orlândia, 23 de Outubro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL (PORTAL LEGISLATIVO), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMAS CORRELATOS DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA — PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP**, considerando a manifestação da Câmara Municipal, convocam-se todos os licitantes participantes para a reabertura da sessão. Fica designado o dia 27/10/2026, terça-feira, às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 23 de outubro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Ata de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Pça. Cel. Orlando, 600 | Cx. Postal, 77 | CEP 14.620-025 | Fone (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO – Portarias nºs 32.722/2025, 32.907/2026 e 33.437/2026

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Trata-se de análise da Comissão de Seleção da documentação apresentada pela organização da sociedade civil denominada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE,** referente ao Chamamento Público nº 02/2026, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2026, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Orlândia, por meio de repasses de recursos financeiros e a referida organização da sociedade civil.

A organização encaminhou no dia 22 de outubro de 2026, a documentação solicitada. Assim, a presente documentação foi analisada com base nas exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Segue abaixo a relação da documentação recebida pela Comissão de Seleção encaminhada pela organização da sociedade civil **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE:**

Documentação a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil - Formalização da parceria	**Documento a Emitir**	**Base Legal – Lei Federal nº 13.019/2014 / Decreto Municipal 5.465/2025**	**Entrega**	
			SIM	**NÃO**
1) Ofício do Representante da Organização da Sociedade Civil encaminhando os documentos para celebração da parceria.	Ofício protocolado na Prefeitura Municipal.	***	X	
2) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa: a) Certidão Negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal; b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da OSC (Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal); c) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo Serviço (FGTS); d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do	CNDs: - Débitos Federal, Estadual, Municipal; - Previdência (Receita); - FGTS (Caixa); - Justiça do Trabalho; - Dívida Ativa Federal, Estadual, Municipal (PGFN, Fazenda SP, PMO).	Lei 13.019/2014 – Art. 34, II Decreto 5.465/2025 – Art. 49, IV IN 01/2024 – Art. 181, XXV	X	

Dispensa de Chamamento Público nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Pça. Cel. Orlando, 600 | Cx. Postal, 77 | CEP 14.620-025 | Fone (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.				
3) Cópia da Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial, bem como o respectivo regimento interno e/ou outras normas internas de funcionamento e organização, se houver.	- Certidão Cartório RC; - Estatuto Social; - Certidão JUCESP; - Regimento Interno; - Outras normas internas da OSC.	Lei 13.019/2014 – Art. 34, III Decreto 5.465/2025 – Art. 49, V IN 01/2024 – Art. 181, XVI	X	
4) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	-	Lei 13.019/2014 – Art. 34, V Decreto 5.465/2025 – Art 49, VII IN 01/2024 – Art. 181, XVII	X	
5) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.	Relação/Quadro de Dirigentes.	Lei 13.019/2014 – Art. 34, VI Decreto 5.465/2025 – Art. 49, VII IN 01/2024 – Art. 181, XVIII	X	
6) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	Contas de consumo: Água, Energia elétrica, Telefone, Contrato de locação, Instrumento de cessão real de uso.	Lei 13.019/2014 Art. 34, VII Decreto 5.465/2025 – Art. 49, VIII	X	
7) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo.	O comprovante deve ser emitido no site da Receita Federal.	Lei 13.019/2014 – Art. 33, V, "a" Decreto 5.465/2025 – Art. 49, II	X	
8) CPF e RG do representante da organização da sociedade civil.	-	***	X	
9) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 50 do Decreto Municipal nº 5.465/2025, as quais deverão estar descritas no documento.	Descrever na declaração todos os incisos do artigo 50 do Decreto Municipal nº 5.465/2025.	Decreto 5.465/2025 – Art. 49, IX	X	
10) Documentos que evidenciem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, de no mínimo 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional.	- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública; - Relatórios de	Lei 13.019/2014 – Art. 33, V, "b" Decreto 5.465/2025 – Art. 49, III	X	

Dispensa de Chamamento Público nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
Pça. Cel. Orlando, 600 | Cx. Postal, 77 | CEP 14.620-025 | Fone (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

	atividades; - Publicações, pesquisas; - Currículos de integrantes da OSC; - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria; - Prêmios recebidos, entre outros.			
11) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da OSC ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.	-	Lei 13.019/2014 – Art. 33, V, "c" Decreto 5.465/2025 – Art. 49, X	X	
12) Certificado de Registro de Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal da área, nos casos de Dispensa de Chamamento Público.	-	***		X
13) Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal; b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".	-	Lei 13.019/2014 Art. 39, III Decreto 5.465/2025 – Art. 49, XII IN 01/2024 – Art. 181, XIX	X	
14) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.	-	Decreto 5.465/2025 – Art. 49, XIII	X	
15) Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública	-	Decreto 5.465/2025 Art. 49, XIV	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
Pça. Cel. Orlando, 600 | Cx. Postal, 77 | CEP 14.620-025 | Fone (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Municipal e; b) Servidor ou Empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias e; c) Pessoas Naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.				
16) Declaração de abertura de conta bancária específica para a parceria.	-	Lei 13.019/2014 - Art. 51	X	
17) Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.	-	IN 01/2024 – Art. 181, XII	X	
18) Declaração do representante legal da OSC de que não utilizará recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.	-	Lei 13.019/2014 - Art. 45, I Decreto 5.465/2025 Art. 49, XI	X	
19) Plano de Trabalho em conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.	-	Lei 13.019/2014 - Art. 22 IN 01/2024 – Art. 181, XI	X	
20) Demonstrativo dos custos apurados para estipulação das metas e do orçamento.	-	IN 01/2024 – Art. 181 XIV	X	

*** *documentos específicos exigidos pelo Município*

Após análise, a Comissão de Seleção constatou que a documentação obrigatória constante no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, foi **devidamente apresentada**, atendendo os requisitos para celebração da parceria, não incorrendo nos impedimentos legais e cumprindo das exigências constantes no Edital.

Desta forma, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais recursos.

Dispensa de Chamamento Público nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Pça. Cel. Orlando, 600 | Cx. Postal, 77 | CEP 14.620-025 | Fone (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Orlândia/SP, 22 de outubro de 2026.

Marcelo Monteiro Braga
Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias

Poliana Vieira Pascoal
Membro da Comissão de Seleção de Parcerias

Andréia Cristina Malveste Ferreira
Membro da Comissão de Seleção de Parcerias

Dispensa de Chamamento Público nº 06/2026

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a população em geral, os servidores públicos municipais, os representantes de entidades e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **04 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 18h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Orlândia, com a finalidade de discutir o **Projeto de Lei Complementar nº 014/2026**, de autoria do Poder Executivo, que:

"Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

A audiência pública tem por objetivo proporcionar transparência, ampliar a participação popular e permitir o debate e o esclarecimento de dúvidas acerca das disposições contidas na referida propositura, especialmente quanto às regras de aposentadorias e pensões aplicáveis aos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.

A participação dos servidores públicos municipais e da população é de fundamental importância para o conhecimento e o debate da proposta legislativa.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Orlândia
Data: 04 de novembro de 2026 (quarta-feira)
Horário: 18h30

Orlândia, 23 de Outubro de 2026.

GILSON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Orlândia

.....

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

GILSON MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA **28/10/26, ÀS 14:00 HORAS**, NAS **DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA**, PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI N°. 032/26 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORLÂNDIA-SP., 22 DE OUTUBRO DE 2026
GILSON MOREIRA
PRESIDENTE

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005